



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB - SUREG/RS	
Proc. nº: 21 206 . 0211 / 20 15	
Folha 3019	Rubrica

TERMO ADITIVO Nº 05/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, OFFICE BOY, COPEIRA, E TELEFONISTA QUE ENTRE SI FIRMAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E PRISMASERV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI
CONTRATO Nº 04/2015
PROCESSO Nº 21206.000211/2015-09
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90025/2015

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, empresa pública federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1.º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o artigo 39, da Lei n.º 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19, da Lei n.º 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514 de 13/12/2002, com matriz no SGAS QD. 901 - Conj. A - Lote 69, em Brasília/DF, com representação **Regional no Rio Grande do Sul**, situada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 57, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 26.461.699/0088-31, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional no Rio Grande do Sul, Sr. Carlos Roberto Bestétti, portador do CPF nº 092.516.000-82 e da CI nº 5047187025, SSP/IGP/RS e pelo Gerente de Finanças e Administração, Sr. José Ramão Kuhn Bicca, CPF 449.291.700-44, CI 1027015922 SSP/IGP/RS, doravante denominada **CONAB** e do outro lado a empresa **PRISMASERV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI** com sede na Rua Buarque de Macedo nº 45, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 06.278.833/0001-03 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo titular da empresa Sr. ALEXANDRE BEDUM, portador da CI RG nº 3076826225 SJS/II/RS, inscrito no CPF sob o nº 001.163.330-14 perante as testemunhas instrumentárias, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações, da IN/MPGO nº 02/08 com suas alterações, pela Lei nº 10.520/02 e pelo Decreto nº 5.450/05 e demais legislações pertinentes regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. O reequilíbrio econômico-financeiro se faz necessário em razão da publicação do Decreto nº 19.712/2017, que reajusta o valor do vale-transporte da cidade de Porto Alegre/RS.

2.2. O reequilíbrio econômico-financeiro se encontra respaldo nas disposições do artigo 65, §§5º e 6º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. A partir de 01/04/2017 o valor mensal do contrato passa para R\$ 20.531,62 (vinte mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos).

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
[Circular stamp: SUREG - RS, Bruno R. Nêher Filho, Procurador - OAB/RS 5341, PROERS]
[Handwritten signature: AL]



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

3.2. A composição do valor mensal é conforme abaixo especificado:

Item	Serviço	Valor mensal R\$
01	Limpeza e conservação	11.013,81
02	Office Boy	2.466,30
03	Copeira	3.036,63
04	Telefonista	4.014,88
Valor total mensal dos serviços		20.531,62

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente termo aditivo, correrão à conta da Fonte de Recursos 0250022135, Natureza da Despesa 339037 e 339039.

CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

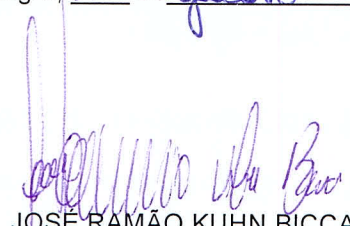
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original não modificadas pelo presente termo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

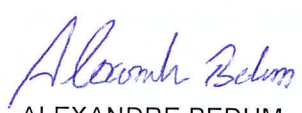
Porto Alegre, 11 de julho de 2017.

PELA CONAB:

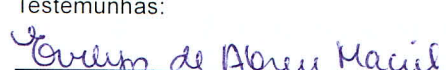

CARLOS ROBERTO BESTETTI
Superintendente Regional

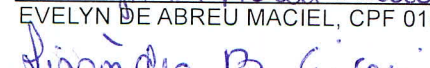

JOSÉ RAMÃO KUHN BICCA
Gerente de Finanças e Administração

PELA CONTRATADA:


ALEXANDRE BEDUM
Titular da empresa

Testemunhas:


EVELYN DE ABREU MACIEL, CPF 018.640.580-48, CI 3095823468 SSP/DI/RS


LISANDRA BEATRIZ CICERO, CPF 464.889.280-15, CI 1033521301 SJS/IGP/RS




Cristiano da Silva Torres
Escritor Autorizado

